



ATA nº 03/EXTRA-CME/206 – ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e oito (28) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), com início às quinze (15) horas, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura a terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sendo que o senhor presidente, Rodrigo rodrigues Menegon, fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1-Ofício CACS-FUNDEB/2026 – encaminha PARECER nº 02/2026 -Período: 2º Trimestre: Período Acumulado: janeiro a junho de 2026.** Foi dado início na presente reunião com a distribuição das cópias para cientificação aos membros do colegiado do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, do Município de Américo de Campos - SP, reunião que ocorreu no dia 23 de julho de 2026. O parecer demonstra toda a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Registre-se, que todos os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, 30 de junho de 2026. A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras retenções diretas nas receitas dos impostos sobre ITCD – ICMS – IPVA – ITRM – FPE – FPM – IPIexp – RDAT – ADICICIONAL NA ALÍCOTA DO ICMS de que trata o § 1º, do art. 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, foi de R\$ 3.553.830,11 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos). O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi R\$ 3.764.975,17(três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um GANHO EFETIVO (PLUS) do Município, no valor de R\$ 211.145,06 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos). Houve receitas de recursos financeiros

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1.888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.935, de 01 de julho de 2016.*



obtidos junto à aplicação dos mesmos, no referido período acumulado no valor de R\$ 32.620,11 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos). Foram recebidos recursos à título de Complementação da União – VAAR – conforme prevê o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, neste trimestre no valor de R\$ 277.388,99(duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Houve receitas de recursos financeiros provenientes da Complementação da União – ETI -, no referido período acumulado, no valor de R\$ 13.613,70(treze mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos). Recursos totais do FUNDEB (transferências recebidas, rendimentos de aplicações financeiras e Complementação da União – VAAR -, Complementação da União – ETI -), no referido período acumulado, o valor de R\$ 4.074,984,27 (quatro milhões, setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).O total dos recursos aplicados acumulados até o 2º TRIMESTRE/2026, considerando a Despesa Empenhada, o valor de R\$ 3.987.976,60 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), Despesa Liquidada o valor de R\$ 3.957.951,50(três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), e com Despesa Paga, o valor de R\$ 3.283.031,29(três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trinta e um reais e vinte e nove centavos), representando, respectivamente, um percentual de 97,86%, com Despesa Empenhada, o percentual de 97,13% com Despesa Liquidada e com Despesa Paga o percentual de 80,57%, em relação aos recursos recebidos e aplicados, respectivamente neste trimestre. Em relação ao disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB dentro do 2º trimestre, constatou-se que não foi legalmente atendido, neste trimestre, em relação a Lei Federal e suas alterações, que normatizam a aplicação durante o exercício financeiro. Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as Despesas Pagas referente ao 2º trimestre do ano 2026, em um percentual de 19,46%. Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas: Com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (mínimo de 70%), os gastos foram de R\$ 3.308.014,32 (três milhões, trezentos e oito mil, quatorze reais e trinta e dois centavos) com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, e o valor de R\$ 2.709.179,58 (dois milhões, setecentos e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com Despesa Paga, perfazendo o percentual de 87,11%, e com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1.888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.935, de 01 de julho de 2016.*



71,34% com Despesa Paga, em relação ao total das receitas recebidas e aplicadas, respectivamente. Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do 2º Trimestre/2026, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021. Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, os gastos foram de R\$ 679.962,28 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) com Despesa Empenhada, o valor de R\$ 649.937,18 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) com Despesa Liquidada e com Despesa Paga, o valor de R\$ 573.851,71 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), perfazendo um percentual de 10,75% com Despesa Empenhada, o percentual de 10,02% com Despesa Liquidada, o percentual de 9,23%, com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas, com o devido atendimento nas normas legais. Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em Despesas de Capital – art. 27, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual mínimo de Aplicação – Despesa de Capital 15% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00. Recursos recebidos à título de Complementação da União – VAAT – Aplicação em Educação Infantil – art. 28, da Lei Federal 14.113/2020 – Percentual de 50% - Não houve nenhum valor creditado ao Município neste período, em relação ao referido item, sendo que a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga corresponde ao valor de R\$ 0,00. Foram recebidos recursos à título de Complementação da União – VAAR – conforme prevê o caput do artigo 14, § 1º e seus incisos, da Lei Federal 14.113/2020, não houve Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga em relação ao 2º trimestre do referido exercício. Em relação aos recursos à título de Complementação da União – ETI – conforme prevê a Lei Federal - Artigo 212-A, inciso XV da Constituição Federal com Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga o valor de R\$ 63.530,60 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), perfazendo um total de 1,56%, em relação as Despesas Empenhada, Liquidada e Paga em relação ao 2º trimestre do referido exercício. Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido na Lei Federal 14.113/2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27/12/2021. Toda a documentação comprobatória das despesas realizadas com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1.888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.935, de 01 de julho de 2016.



recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade. Assim, o conselho emitiu o PARECER conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo relativas ao 2º trimestre do exercício de 2025, nos termos da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com alterações introduzidas pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021, bem como as devidas orientações, em relação a aplicação dos recursos, conforme disposto no Art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020. Após a cientificação dos membros presentes, a palavra foi franqueada para possíveis questionamentos ou indagações. Sem mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Marcelo Violin Chaboli, secretário do CME e será assinada pelos conselheiros presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

Membros CME	Representatividade	a./cientificação
<i>Rodrigo Rodrigues Menegon- presidente</i>	Supervisão Escolas de Educ. Básica, da Rede Municipal de Ens.	
<i>Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho - vice</i>	Entidades civis, com sede na área do Município.	
<i>Marcelo Violin Chaboli secretário</i>	Docentes Ens. Médio Profissionalizante.	
<i>Fabiana Cristina da Silva</i>	Secretaria Municipal de Educação.	
<i>Luciano Ferreira de Souza</i>	Diretores da Educ. Básica da Rede Municipal de Ens. – Educ. Infantil.	
<i>Fernando Helder Cassimiro da Silva</i>	Diretores Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.- Ens. Fundamental.	
<i>Alessandra V. Chaboli Guerreiro</i>	Docentes da Educação Infantil.	
<i>Sueli Pechoto de Melo Belila</i>	Docentes Ens. Fundamental - anos iniciais.	
<i>Cássia F. Vieira da Cunha</i>	Docentes Ens. Fundamental - anos finais.	
<i>Juliana Christini Alves Ferrari</i>	Pais vinculados às APMs - Escolas de Educ. Básica, Rede Municipal de Ens.	
<i>Aparecido Sanches Guerreiro</i>	Serviços Técnico - administrativo, Escolas Educ. Básica, Rede Municipal de Ens..	